



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1931/05

Dá nova denominação ao Conjunto Residencial e da outras providências.


SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA Prefeito Municipal de Amambai - MS, faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 15.08.05 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

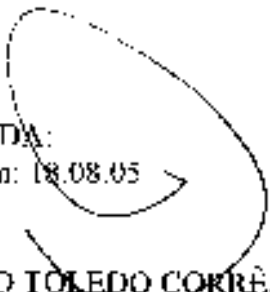
Art. 1º Fica denominado de "CONJUNTO RESIDENCIAL FRANCISCO FIDELIS FRANCO" o atual Conjunto Residencial Chero-Gia-Mi II, da Avenida Pedro Marvailier.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2005


SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal


REGISTRADA:
Publicada em: 18.08.05

CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração